

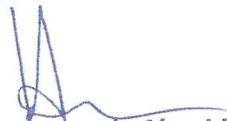
O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse de **MARCELO OLIVEIRA SILVA** com CPF/CNPJ sob nº 960.266.263-87, LOCALIZADO NA RODOVIA CUSTÓDIO SARAIVA DE MENESES, BAIRRO JOSÉ SIMÕES DOS SANTOS, S/N, LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ; Trata-se da remoção de **03 (três) árvores da espécie Nim (*Azadirachta Indica*)**. O motivo da remoção das árvores que ocupam parte do terreno que receberá obras de construção, sendo necessário às suas retiradas.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a remoção de 03 (três) Nim (*Azadirachta Indica*)**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

**CONDICIONANTES GERAIS:**

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também **remova o “toco” da árvore que irá ser retirada**.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores ou doação** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 12 de Fevereiro de 2025.



**Carlos Vangerre de Almeida Maia,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**